



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 04 RAEX/UFS DE 09 DE ABRIL DE 2019
REGISTRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA UFS -
PROGRAMA PARA ATENDER AO PÚBLICO INTERNO UFS:
PROGRAMA DE EXTENSÃO ALÉM DA SALA DE AULA

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento de ações extensão, **sem financiamento**, vinculadas aos objetivos do PDI e da Política institucional de Extensão da UFS com definições e parâmetros descritos no Anexo I.

1- O QUE É UM EDITAL DE REGISTRO?

- É um Edital publicado voltado para o registro das ações de extensão sem financiamento classificadas em: projetos, cursos e eventos em conformidade com a Resolução nº 53/2016/CONEPE.

2. QUAIS OS OBJETIVOS DO EDITAL DE REGISTRO?

- 2.1. Institucionalizar as ações de extensão da UFS;
- 2.2. Atestar o vínculo do projeto com a UFS para fins de registro de carga horária docente, discente, emissão de certificados e declarações via sistema SIGAA;
- 2.2. Organizar o registro prévio das atividades de extensão para fins do apoio de infraestrutura institucional e o devido reconhecimento acadêmico de sua existência e execução;
- 2.3. Sistematizar as Ações de Extensão no sentido de facilitar à implantação do processo de INSTITUCIONALIZAÇÃO/CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO nos cursos de graduação da UFS.
- 2.4. Publicizar as ações de extensão da UFS por meio das mídias sociais e site da UFS:
 - PROEXUFS (instagram e facebook)
 - www.proex.ufs.br (site)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

3. O QUE É O PROGRAMA DE EXTENSÃO ALÉM DA SALA DE AULA?

- O programa Além da Sala de Aula agrega as propostas de Projetos, Cursos e Eventos de Extensão (sem financiamento) com **o objetivo de formação que tenham como participantes estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes ou técnico-administrativos da UFS como público-alvo prioritário ou majoritário** caracterizando uma ação para a atenção às demandas internas da Graduação, Pós-Graduação, Assistência estudantil e Gestão de Pessoas.

4. QUAL O TIPO DE APOIO DISPONIBILIZADO PELA UFS NESTE EDITAL SEM FINANCIAMENTO?

- O uso da infraestrutura física da UFS, como salas, auditórios, áreas de vivência (consulta a PROGRAD);
- Recursos multimídias (consulta a PROEX);
- Recursos utilizados para a divulgação (consulta a PROEX);
- Apoio institucional previamente requisitado (consulta a INFRAUFS).

5. QUEM PODE SUBMETER PROPOSTAS?

- I. Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- II. Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;

6. QUAL O PARÂMETRO DEFINIDO PARA CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE QUANTO AO NÚMERO?

- Projetos - a equipe terá no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições: coordenador da proposta – 01 coordenador adjunto - até 02, colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação), até 03. O número de vagas ofertadas (número de planos de trabalho) para discentes não poderá ser menor que o número de membros de equipe.
- Para cursos e eventos – não tem limite de participantes quanto ao número, além do coordenador da proposta, mas é importante a coerência entre a carga horária do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

curso, número de membros com definição de carga horária e número de vagas ofertadas.

7. QUAIS AS FUNÇÕES QUE OS DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO E MEMBROS EXTERNOS PODEM DESENVOLVER NAS PROPOSTAS VINCULADAS A ESTE EDITAL?

Projetos: Apenas como membro da equipe nas funções Colaborador e Coordenador Adjunto.

Cursos e eventos: Palestrante, Colaborador, Coordenador Adjunto, Supervisão, Debatedor, Auxiliar Técnico.

8. QUAIS AS FUNÇÕES QUE OS DISCENTES DE GRADUAÇÃO PODEM DESENVOLVER NAS PROPOSTAS DESTE EDITAL?

a) EVENTOS DE EXTENSÃO -na Função de membro da Comissão Organizadora com as seguintes atribuições:

- O discente deve atuar nas etapas do planejamento, elaboração, realização e relatório final;
- Sua atuação está vinculada e supervisionada pelo coordenador da proposta;
- O discente não terá atribuições que impliquem em responsabilidades referentes à condução do evento;

b) CURSOS - na Função de membro da comissão organizadora com as seguintes atribuições:

- O discente deve atuar nas etapas do planejamento, produção de material didático, no acompanhamento das aulas e atividades propostas no curso e no relatório final;
- A atuação do discente está vinculada ao coordenador da proposta. Não é permitido o desenvolvimento de atividades sem a presença do coordenador ou do seu representante (docente ou técnico com nível superior)
- O discente não tem competência para atuar junto aos inscritos nas avaliações, decisões e intercorrências durante a realização do curso. Apenas pode atuar como interlocutor.

c) PROJETOS DE EXTENSÃO - na função de aluno voluntário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- Deve existir um plano de trabalho, com descrição de atividades e cronograma, para cada oferta de atuação discente;
- Para inclusão de vagas para participação de discentes voluntários o coordenador deve cadastrar o número de planos compatível com a capacidade de atuação no projeto sob a orientação da equipe. O número de membros de equipe deve ser compatível com o de planos de trabalho ofertados.
- Os discentes voluntários podem atuar com carga horária de no mínimo 4h e máximo de 15h;

9. COMO AS PROPOSTAS DEVEM SER DESCRITAS PARA SEU CADASTRO?

Elaboramos uma orientação para a descrição dos tópicos no cadastro dos Projetos (Anexo II), Eventos e cursos (Anexo III)

10. QUAL O PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA CURSOS E EVENTOS?

- As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta> EVENTO OU CURSO”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- Técnico-Administrativo: SIGAA > Modulo de Extensao > Acoes de extensao > Submeter Propostas > submeter nova proposta > EVENTO OU CURSO”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- Após preencher os campos título e ano, indicar o “EDITAL PROEX RAEX N° 04 – ALÉM DA SALA DE AULA: CURSOS E EVENTOS” e selecionar o Programa RAEX;
- Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE;**
- Após a submissão o STATUS da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.**

11. QUAL PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS?

- As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta >



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

submeter nova proposta > PROJETO”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;

- Técnico-Administrativo: SIGAA > Modulo de Extensao > Acoes de extensao > Submeter Propostas > submeter nova proposta > PROJETO”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- Após preencher os campos título e ano, indicar o Edital PROEX RAEX Nº 04 – ALÉM DA SALA DE AULA: PROJETOS e selecionar o Programa RAEX;
- Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- Preencher e enviar o formulário de informações do público alvo por meio do link <https://forms.gle/aVd32JJYNfVZQqT56>, com os dados referentes ao responsável pelo setor Departamento/Centro, Campi, Núcleo e programa de Pós-Graduação que receberá a ação, para acompanhamento e apresentação dos resultados da ação de extensão proposta neste edital.
- **CADASTRAR** o número de Planos de Trabalho para atuação dos discentes VOLUNTÁRIOS. **Poderá haver mais de um discente em um único plano de trabalho, desde que haja coerência entre a atividade a ser desenvolvida e o número de participantes (discentes) que se deseja inserir.**
- **SUBMETTER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DEPARTAMENTO** ou setor de vínculo do COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE
- Após a submissão, o **STATUS** da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL**.

12. COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CURSOS E EVENTOS?

- Avaliação das propostas será realizada pelo Departamento do Coordenador da ação. Após aprovado, O STATUS DA AÇÃO SERÁ ALTERADO PARA “SUBMETIDO”. Após isso, o Coordenador da ação poderá alterar o status da ação para “EM EXECUÇÃO”.

13. COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PROJETOS?

- As propostas serão encaminhadas para avaliadores *Ad hoc's* quanto aos parâmetros definidos no Anexo V.

14. COMO SERÁ A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE EVENTOS, CURSOS E PROJETOS?

- A divulgação da lista das propostas classificadas será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações. Ainda, a divulgação da lista dos cursos e eventos classificados será publicada na agenda no website da UFS, www.proex.ufs.br, e no Sistema Integrado de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.

15. COMO SERÁ A SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO PARA CURSOS E EVENTOS ?

- No caso de revisão, os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos ao Departamento do proponente da ação.

16. COMO SERÁ A SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PROJETOS?

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão ser fundamentados e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação. Os resultados da interposição dos recursos serão visualizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): Portal docente > extensão > ações de extensão > listar minhas ações e no website da UFS, www.proex.ufs.br.

17. COMO SERÁ A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA EVENTOS, CURSOS E PROJETOS?

- No Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.
- As propostas aprovadas passarão para o STATUS DE "SUBMETIDO".

18. COMO OS ALUNOS PODEM SE INSCREVER COMO VOLUNTÁRIOS NAS PROPOSTAS (CURSOS E EVENTOS) APROVADAS?

- O Coordenador da ação cadastrará os discentes como membros de equipe em uma das funções definidas no item 7 (alunos de pós-graduação) ou 8 (alunos de graduação) deste Edital.

19. COMO OS ALUNOS PODEM SE INSCREVER COMO VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS?

- No período definido no cronograma do presente Edital o discente, a partir do portal discente>bolsas>oportunidade de bolsa>tipo de bolsa>extensão, poderá identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar. Apesar do caminho no SIGAA ser o mesmo de discentes que recebem bolsas em projetos, este edital não prevê recebimentos de bolsas. Os discentes que demonstrarem interesse nos projetos aprovados neste edital atuarão como discentes voluntários em planos de trabalho.
- Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

20. APÓS A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, COMO O COORDENADOR DA PROPOSTA PARA PROJETOS DEVERÁ FAZER A INDICAÇÃO DOS ALUNOS?

- Entrar no SIGAA em EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO;
 - Em seguida clicar em SELEÇÃO DE DISCENTES;
 - Classificar o discente a ser indicado com nota acima de 7,0 e após isso realizar sua indicação no plano de trabalho correspondente;
Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.
 - Após a classificação processada o docente deverá, por meio do caminho portaldocente>extensão>planosdetrabalho>listarmeusplanosdetrabalho, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo de vínculo>VOLUNTÁRIO.

21. COMO O ALUNO DARÁ ANUÊNCIA AO TERMO DE COMPROMISSO PARA PROJETOS?

- Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no portaldiscente>extensão>meusplanosdetrabalho>termodecompromisso. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

22. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	09/04 a 05/05/2019
Homologação departamental	09/04 a 10/05/2019
Período para análise por avaliadores Ad-Hoc (incluindo avaliação pelos Diretores de Centro)	09/04 a 24/05/2019
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS (<i>PROJETOS</i>)	27/05/2019
Interposição de recursos (<i>PROJETOS</i>)	28/05 a 02/06/2019
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	03/06 a 07/06/2019
Divulgação da lista final de ações classificadas	10/06/2019
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	11/06/2019 a 16/06/2019
Indicação de discentes nos planos de trabalho	17/06 a 19/06/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Anuência ao termo de compromisso - SIGAA	Até 23/06/2019
Período para início das ações	24/06/2019
Término das ações	24/11/2019
Envio do relatório final	24/12/2019

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As obrigações dos Coordenadores e discentes da ação serão as constantes no ANEXO IV.
- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

DEFINIÇÕES

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

A extensão é uma prática acadêmica que se relaciona com o ensino e a pesquisa no que se refere a:

- a) transformação no processo pedagógico, apresentando situações de desafio e diferentes metodologias;
- b) produção de conhecimento que favorece a elaboração de uma nova cultura acadêmica que se desdobra em processos educativo, cultural e científico, constituindo-se como um conjunto de ações sistemáticas e interativas, que viabiliza o pleno exercício da cidadania;
- c) é o princípio mediador capaz de operacionalizar a inter-relação teoria/prática ao se estender atuante na via efetiva da Universidade com a sociedade.

Extensão: A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX toma como parâmetro as diretrizes da Política Nacional de Extensão construída pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, a saber: Interação dialógica; Interdisciplinaridade e interprofissionalidade; Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; Impacto na Formação do Estudante; Impacto e Transformação Social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS CADASTRAIS – PROJETOS

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO EM ATENDIMENTO AOS CAMPOS
SOLICITADOS NO CADASTRO DA PROPOSTA

ÁREAS TEMÁTICAS: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho

LOCALIZAÇÃO: Local onde a ação será realizada.

POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

RESUMO: Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos e metodologia da proposta apresentada

JUSTIFICATIVA:

Apresentar; a) Corpo-teórico-relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e sua operacionalidade; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com os objetivos do programa institucional ao qual o projeto se vincula;

METODOLOGIA:

Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos.

Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe do projeto e membro(s) da comunidade se for(em) componentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

REFERÊNCIAS:

OBJETIVOS

GERAL: Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas

ESPECÍFICOS: Enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.

RESULTADOS ESPERADOS

- **RESULTADOS QUALITATIVOS**

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

- **RESULTADOS QUANTITATIVOS:** o número de pessoas beneficiadas e grupos populacionais que pertence (vulnerabilidade social, categorias profissionais)

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Informar as atividades a serem executadas com cronograma para os 4 meses.

São obrigatórios os planos individuais para alunos bolsistas e voluntários vinculados ao número de bolsas solicitadas. EX: Se o projeto solicitou 01 bolsa e aceita até 10 voluntários: será cadastrado um plano para bolsista e os planos dos voluntários (10) podem ser idênticos ao do bolsista, num total de 11 planos.

Se o projeto solicitou 02 bolsas e 10 voluntários: serão cadastrados dois planos para os bolsistas e 05 planos dos voluntários podem ser idênticos ao de cada bolsista cadastrado (10 planos dos voluntários), num total de 12 planos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CAMPOS CADASTRAIS – CURSOS E EVENTOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROPOSTA EM ATENDIMENTO AOS
CAMPOS SOLICITADOS NO CADASTRO DA PROPOSTA**

ÁREAS TEMÁTICAS: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LOCALIZAÇÃO: Local onde a ação será realizada

POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento.

PROGRAMAÇÃO:

Apresentar Título das ações que serão desenvolvidas , local, data, horário, turno, etc.

ATIVIDADES:

Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos.

Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe e membro(s) da comunidade se for(em) componentes.

Uma atividade principal deve ser definida. No caso de subatividades, após colocada a ação em status de EXECUÇÃO deve-se abrir inscrições para todas estas, além da atividade principal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR E DISCENTES

COORDENADOR

Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento do projeto incluindo questionário disponibilizado pela PROEX, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

Depositar OBRIGATORIAMENTE no Repositório da UFS uma apresentação, elaborada pelos alunos de graduação Bolsistas ou Voluntários com chancela dos coordenadores da ação de extensão / Programas Institucionais de Apoio à Extensão (PIAEX) para divulgação no canal da PROEX no Youtube e apresentados nos eventos institucionais tais como o VII EIX (2019) (anexo V).

No caso de interrupção das atividades as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.

Os coordenadores das ações com bolsas neste edital deverão enviar o relatório final, no período estipulado para não comprometer a sua participação em outro edital PIAEX.

Durante o período de execução da ação aprovado, o coordenador e/ou o coordenador adjunto (se houver) deverá(ão) estar disponíveis para prestar informações, a qualquer momento.

O coordenador deverá assegurar que, nas apresentações, eventos e publicações resultantes das atividades do projeto, será feita referência : Projeto de extensão PIAEX/PROEX/ UFS .

DISCENTES

VOLUNTÁRIOS

O(a) voluntário(a) compromete-se a executar atividades sem remuneração, de acordo com as seguintes condições:

- a) executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do(a) coordenador(a), com dedicação de até 10 horas semanais, devendo fazer referência à sua condição de voluntário, citando o tipo de Programa/Projeto de extensão ao qual está vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados decorrentes de suas atividades;
- b) apresentar ao professor, através do SIGAA, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo mesmo, relatórios das atividades desenvolvidas durante a execução do Programa/Projeto;
- c) apresentar os resultados das atividades realizadas nos Programas/Projetos no Encontro de Iniciação à Extensão programado pela PROEX e em outros eventos;
- d) participar de reuniões de acompanhamento dos Programas/Projetos de extensão sempre que convocados pela PROEX.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO V

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL - O projeto apresenta como metodologia um conjunto de ações articuladas para o alcance dos seus objetivos , diferenciando-o de cursos, palestra isoladas ou eventos extensão ?

(10) Sim.

(5) Sim, embora não apresenta os objetivos de forma clara e específica.

(0) Não, o projeto se define como atividade de ensino e ou investigação científica.

2-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL - O projeto foi cadastrado com número de plano (s) de trabalho (s) compatível com a proposta apresentada para participação de alunos e define a população alvo (qualitativa e quantitativo)?

(10) Sim, número de planos de trabalho adequado e população alvo definida.

(5) Sim, reduzido número de planos de trabalho disponível e com definição da população alvo.

(0) Não há adequação entre número de planos de trabalho disponível e sem com definição precisa da população alvo.

-

3-AVALIAÇÃO DO MÉRITO ACADÊMICO DA PROPOSTA - A proposta evidencia a integração entre ensino, pesquisa e extensão?

a) (10) Sim. A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de atividades de ensino (disciplinas, estágios, trabalho em campo ou visitas) ou a partir de atividades de pesquisa (trabalho de iniciação científica ou monografia de mestrado ou tese de doutorado).

b) (5) Sim. A proposta trata de ações de EXTENSÃO, mas não decorre de ação articulada com o ensino ou a pesquisa.

c) (0) Não. A proposta não trata de ações de EXTENSÃO e sim de pesquisa ou ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4-GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA- Cronograma de execução está coerente com os objetivos, metodologia e prazo de execução?

- (10) Sim, os objetivos estão concisos e possíveis de serem alcançados no prazo previsto.
- (5) Parcialmente, o cronograma não define a ação específica com os prazos.
- (0) Não ,o cronograma não atenderá aos objetivos do trabalho proposto.